

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2022

Aprova alteração de texto nas respectivas Normas: Norma 01, Norma 02, Norma 04, Norma 05, Norma 06,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da Entidade em vigor e,

- *CONSIDERANDO* as adequações no texto das Normas 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08 pelos Conselheiros, aprovadas por unanimidade.

RESOLVE:

- 1º - APROVAR nova redação para a Norma 01 – Registro e Inscrição de Atletas, Registro de Treinadores, Árbitros e Funções de Apoio da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt.
- 2º - APROVAR nova redação para a Norma 02 – Transferência de atletas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt
- 3º - APROVAR nova redação para a Norma 04 – Classificação e avaliação de árbitros da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt
- 4º - APROVAR nova redação para a Norma 05 – referente a Classificação de Treinadores da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt
- 5º - APROVAR nova redação para a Norma 06 – referente a Homologação de Competições da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt
- 6º - APROVAR nova redação para a Norma 07 – referente a Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua e Ultramaratonas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt
- 7º - APROVAR nova redação para a Norma 08 – referente a Homologação de recordes brasileiros da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt

Bragança Paulista 27 de março de 2022.



Wlamir Leandro Motta Campos
Presidente do Conselho de Administração da CBAAt